LEI N. 2.079/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts. 42 e 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 1.872/PMC//05, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.980.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*FICH*	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito fica vinculado recurso procedente de operação de crédito a ser financiada pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e repassado pelo Banco do Brasil, no valor de R$ 1.980.000,00*(hum milhão, novecentos e oitenta mil reais).*			
26.782.0024.1.042		PROVIAS – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA FROTA MUNICIPAL					
001		*Recurso Próprio*					
	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanentes	1.980.000,00				
TOTAL							1.980.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos fica vinculado recurso conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de dezembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171